ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.167/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Shª. **SOUREIDE OLIVEIRA GOMES RIGO,** Agente Administrativa, brasileira, divorciada, portadora do Documento de Identidade RG 479.376 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 420.260.162-91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ESCRITURAR OS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Lei nº. 1.416/PMMA/2015.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo II, da Lei nº. 1.416/PMMA/2.015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209